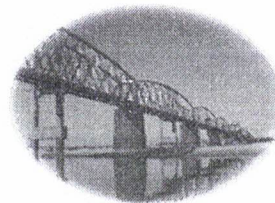




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº4, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 22 / 10 / 2019
Taiguara Haar
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 22 / 10 / 2019
Taiguara Haar
Presidente

ACRESCENTA-SE DISPOSITIVO NO §1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº4.031, DE 5 DE ABRIL DE 2019, QUE INSTITUI O FUNDO ESPECIAL DE NATUREZA CONTÁBIL NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS.

Art.1º O §1º do Artigo 1º da Lei nº4.031, de 5 de abril de 2019, que institui o Fundo Especial de Natureza Contábil na Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º....

§1º *A constituição do Fundo destina-se à gestão de recursos financeiros com a finalidade da construção ou compra da sede própria da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi.*

Art.2º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Cacequi, 9 de setembro de 2019.

A ORDEM DO DIA
Em 05 / 11 / 2019
Taiguara Haar
Presidente

Taiguara Eduardo Haar

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Bancada do PTB

APROVADO
Em 05 / 11 / 2019
Taiguara Eduardo
Presidente

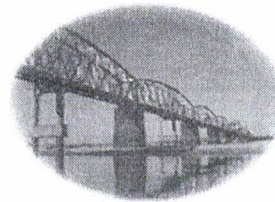
GERAL 655
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2.439.19 Pag. 183
Data 09/09/19
Taiguara Assinatura _____ Hora _____

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



JUSTIFICATIVA:

Coloco em apreciação de V.Ex^a o Projeto de Lei n^o4, de 9 de setembro de 2019, acrescentando dispositivo no §1^o do artigo 1^o da Lei 4.031, de 5 de abril de 2019, que cria o fundo contábil na Câmara de Vereadores, o intuito do referido projeto de lei é para que possamos comprar uma sede para a Câmara de Vereadores, na lei 4.031/2019 especifica somente a construção do prédio, se acharmos algum prédio com as características e adequações necessárias para a instalação da sede da Câmara em nossa cidade não podemos comprar por que não temos embasamento legal, com o acréscimo do dispositivo **compra** no §1^o do artigo 1^o da referida Lei ficaremos respaldado e ai sim poderemos adquirir um prédio para a sede da Câmara.

Diante do exposto, espero que V.Ex^{as} tenham a sensibilidade de aprovar tal propositura, uma vez que irá beneficiar e trazer economia aos cofres públicos.

Cacequi, 9 de setembro de 2019.

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Bancada do PTB